



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 148/2026 exarado no processo administrativo nº454/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO ESTAMPA CAMPEIRA DURANTE A REALIZAÇÃO DA 9ª CAVALGADA FEMININA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL.**

JEFERSON SILVA DE ALMEIDA CNPJ:32.067.655/0001-73 situado na Rua Emilio Sesti, nº470. Jaguari – RS. Bairro: Santa Rosa. CEP 97.760.000 no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$4.000,00 (quatro mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a realização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação artística do Grupo Estampa Campeira durante a 9ª Cavalgada Feminina, evento que ocorrerá nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no PTG Anita Garibaldi, no município de São Vicente do Sul/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as manifestações culturais tradicionalistas do município, incentivando a valorização da música regional gaúcha e das tradições campeiras, elementos diretamente ligados à identidade cultural local e regional. A realização da Cavalgada Feminina representa importante ação de incentivo ao turismo, à integração social e à preservação das tradições do Rio Grande do Sul, reunindo participantes, visitantes e entidades tradicionalistas.

O Grupo Estampa Campeira possui reconhecimento regional e identificação com o público do evento, sendo sua participação compatível com a proposta cultural da programação, contribuindo para o fortalecimento e sucesso da festividade. A escolha do artista decorre de sua consagração no segmento musical tradicionalista, tornando inviável a competição, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Além do aspecto cultural, o evento fomenta a economia local, movimentando setores como comércio, alimentação, hospedagem e serviços, gerando benefícios diretos e indiretos ao município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo às demandas culturais, turísticas e sociais da Administração Municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Despesa: 539 3390.39.23.00.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 03 de Junho de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO